



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado sob nº 949
em 15/08/2022 às :_____
S. S.
Encarregado

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Marechal Floriano/ES, 24 de Agosto de 2022.

OF. PMMF Nº. 374/2022

**EXMO SR
CEZAR TADEU RONCHI JUNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
MARECHAL FLORIANO/ES**

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação do Poder Legislativo Municipal, o Projeto de Lei que “**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**”.

Na oportunidade, contamos com o apoio de V. Ex.^a e dos demais membros dessa honrada Casa de Leis para aprovação em caráter de urgência.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES. CEP: 29.255-000
Telefax: (0**)27 3288-1367 / (0**)27 3288-1111.



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3500320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.





Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado sob nº 949 A
em 25/08/2022 às :

Encarregado

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

MENSAGEM Nº 046 /2022

Marechal Floriano/ES, 24 de Agosto de 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Vimos submeter à apreciação dessa Augusta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que
**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NO
ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL”.**

Desta feita, solicitamos a apreciação e aprovação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares, haja vista tratar-se de demanda que possui interesse público.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES. CEP: 29.255-000
Telefax: (0**)27 3288-1367 / (0**)27 3288-1111



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3500320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.





Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado sob nº 9498
em 25/08/2022 às _____:

Assinatura
Encarregado

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI N° 114/2022

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Marechal Floriano/ES a ser inserido na Lei Municipal nº. 565/2005 de 07 de novembro de 2005 e suas respectivas alterações, 01 (um) Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços Urbanos, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Referência C-E-2, no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

Parágrafo Único – As atribuições do Cargo de Chefe de Serviços Urbanos correspondem em:

- I – Acompanhar e realizar verificações e manutenções básicas de limpeza de ruas e demais vias públicas;
- II – Vistoriar os serviços públicos de limpeza nas ruas e vias, bem como a manutenção, comunicando as falhas e solicitando os reparos necessários;
- III – Diligenciar as providências junto ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos quanto ao monitoramento, reparos de ruas e vias, limpeza, bem como executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associada;

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as movimentações e as suplementações orçamentárias, sem alterar o valor total da despesa já aprovado nas peças orçamentárias, podendo, ainda, abrir créditos suplementares e especiais, bem como criar projetos/atividades, programas, elementos de despesa, fontes de recursos e fichas orçamentárias, bem como alterar o PPA, a LDO e LOA no que se fizerem necessárias para assegurar a execução da presente Lei, não incidindo a presente movimentação e alterações no percentual de suplementação autorizada na LDO e na LOA.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 24 de Agosto de 2022.

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES. CEP: 29.255-000
Telefax: (0**)27 3288-1367 / (0**)27 3288-1111.



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3500320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.





Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

A intenção do Projeto de Lei é adequar e organizar o trabalho desenvolvido na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos às necessidades da Secretaria, a fim de dar maior celeridade, organização e integração nos serviços prestados. Desta feita, o cargo de Chefe de Serviços Urbanos é de suma importância, visto tratar-se de atividade técnica ao qual requer conhecimentos específicos e experiência prévia na manutenção e supervisão das ruas e demais vias públicas, a fim de prestar o município melhores serviços à comunidade florianense, contribuindo assim para a agilização e melhoria nas obras públicas, na reforma e reestruturação de vias urbanas e rurais, bem como, em demais atividades que possam contribuir para o desenvolvimento e crescimento do Município de Marechal Floriano.

Certos de que teremos a acolhida de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, encaminhamos a demanda para apreciação e aprovação.

Marechal Floriano/ES, 24 de Agosto de 2022.

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES. CEP: 29.255-000
Telefax: (0**)27 3288-1367 / (0**)27 3288-1111.



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3500320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço autenticidade utilizando o identificador 3500320034003A005000

Assinado eletronicamente por **Sonia Maria dos Santos** em **25/08/2022 12:16**

Checksum: **F8053E7B43EF08148BF99329F25FF707BA60C8BA6C8EE0EE31733AA3623E2540**



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3500320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

